

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/CE

Edital 01/2020

19/10/2020

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuar como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no **Projeto Agentes Locais de Inovação - ALI**, cujo objetivo é promover a inovação para reduzir os custos e/ou aumentar o faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, a partir da instrumentalização e experimentação de ferramentas ágeis e do compartilhamento de experiências entre os empresários, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será conduzido pela Studart Consultoria em RH Ltda, empresa contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/CE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.
- 1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação - ALI tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham um conjunto de empresas por ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 22 (vinte e dois) meses, sendo 01 (um) mês de capacitação e 21 (vinte e um) meses de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como do não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (conforme Resolução Normativa – RN 033/2019 do CNPq e suas eventuais alterações).

Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas, visando o desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.

- 1.7. O Orientador será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso), elaborar e publicar 02 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.8. Os Agentes Locais de Inovação – ALI serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/CE, e terão por objetivo ser um facilitador da metodologia de inovação para o aumento da produtividade nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos ciclos do Projeto.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste processo seletivo estão definidas na RN 033/2019 do CNPq e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País - EXP. Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN 033/2019 do CNPq e suas eventuais alterações.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/CE e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados em www.studartrh.com.br/sebrae.
- 1.12. O SEBRAE/CE e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem divulgarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à empresa Studart Consultoria em RH Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.13. Toda e qualquer solicitação de esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, direcionado ao e-mail ali2020@studartrh.com.br.
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados estão detalhadas no cronograma e encontram-se no item 10 deste Edital.
- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/CE e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O processo seletivo visa ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Orientador – Bolsa EXP-SA e 33 (trinta e três) vagas para capacitação de candidatos a Agente Local de Inovação - Bolsa EXP-SC. Ao longo da capacitação os candidatos serão avaliados e os 22 (vinte e dois) candidatos aprovados com melhor desempenho terão início imediato como Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SB, conforme disposto nos quadros abaixo. Os demais candidatos aprovados comporão o cadastro reserva conforme quadro do item 2.2:

2.1. Bolsista Orientador:

Vaga	Orientador
Nº de Vagas	02
Local das Atividades	Os candidatos deverão residir em Fortaleza ou Região Metropolitana ou assinar a declaração de compromisso de mudança de residência até a data de assinatura do Plano de Trabalho (em atendimento à RN 033/2019 do CNPq). O bolsista será responsável pela orientação dos ALI que atuarão em todo o estado do Ceará (Anexo I)
Bolsa	<p><u>Bolsa Modalidade EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 12 meses de duração, sendo o início de suas atividades no mês de setembro/2021.</p> <p>Observação:</p> <p>1- Caso o orientador possua vínculo empregatício, com outra empresa e/ou instituição, receberá 60% do valor de referência da Bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as atividades dispostas no Plano de Trabalho a ser estabelecido.</p> <p>2- O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da RN 033/2019 do CNPq e suas eventuais alterações.</p>
	Escolaridade <ul style="list-style-type: none"> ✓ Título de mestre ou doutor. ✓ Atuação efetiva mínima de 06 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade.

Requisitos Exigidos	Experiência Profissional	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Orientação de graduandos e/ou pós-graduandos (<i>stricto sensu e lato sensu</i>). ✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios. ✓ Atuação em ambiente empresarial de pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
	Competências	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Atuação Sistêmica ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente
	Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atualizada, e suporte a Java. ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI), por mais de 24 (vinte e quatro) meses; ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa; ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Não ser empregado do SEBRAE/CE nem do CNPq; ✓ Ter disponibilidade para participação de reuniões com os Agentes, a equipe gestora do Projeto e as entidades do ecossistema de inovação; ✓ Ter disponibilidade para viagens para realização de orientação para os ALI e participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro. ✓ Apresentar currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). <p style="text-align: center;">ATENÇÃO!</p> <p>- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.</p>

		<p>- Não nos responsabilizamos pela atualização após a data limite do período de inscrição.</p> <p>- No currículo deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação.</p> <p>- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/</p> <p>Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.</p> <p>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimentoOu entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq – (61) 3211-4000 (de segunda a sexta-feira - 8h às 20h, horário de Brasília/DF).</p>
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações serão apresentados na etapa de Inscrição e analisados na etapa de Análise Curricular e Documental.</p>		
<p>Principais Atribuições:</p> <p>Compete ao orientador executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início do período de sua atuação de orientação. Entre as atividades estabelecidas devem constar:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 Agentes Locais de Inovação. As publicações devem seguir a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.✓ Identificar as soluções, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas acompanhadas pelos ALI, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;✓ Elaborar e publicar 02 (dois) artigos, conforme orientação do SEBRAE e publicar em plataforma indicada pelo SEBRAE e/ou CNPq;✓ Elaborar um plano de atividades para cada ciclo definido no Projeto ALI, a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/CE, no âmbito do projeto já contemplado.✓ Entregar, mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa.		

2.2. Bolsista Agente Local de Inovação:

REGIÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIOS SEDE	SEGMENTOS DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
FORTALEZA	FORTALEZA	- Comércio Varejista - Cadeia do Turismo (Alimentação fora do lar, Hospedagem e Eventos) -Saúde, Beleza e Bem-Estar	04	01
METROPOLITANO	CAUCAIA e EUSÉBIO	- Comércio Varejista -Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Hotéis	03	01
CARIRI	JUAZEIRO DO NORTE	- Comércio Varejista - Serviços	03	01
NORTE	SOBRAL	- Comércio em geral - Saúde e Bem-Estar - Alimentação fora do Lar (Bares, Restaurantes e Lanchonetes)	03	01
IBIAPABA	TIANGUÁ	- Comércio Varejista	02	01
ITAPIPOCA	ITAPIPOCA	- Comércio Varejista	01	01
JAGUARIBE	LIMOEIRO DO NORTE	- Comércio Varejista	01	01
CENTRO SUL	IGUATU	- Comércio Varejista	01	01
LITORAL LESTE	ARACATI e CASCABEL	- Comércio Varejista	02	01
CRATEÚS	CRATEÚS	- Comércio Varejista	01	01
SERTÃO CENTRAL	QUIXERAMOBIM	- Comércio Varejista	01	01
TOTAL DE VAGAS			22	11

Vaga	Agente Local de Inovação
ALI que participarão da capacitação avaliativa	33
ALI com atuação imediata em campo	22
ALI em cadastro reserva	11
Abrangência regional de atuação	<p>Os candidatos deverão residir em um dos municípios sede da região da vaga de opção (conforme quadro do item 2.2) ou assinar a declaração de compromisso de mudança até a data de assinatura do plano de trabalho (em atendimento à RN 033/2019 do CNPq), conforme definido no cronograma constante no item 10 deste Edital.</p> <p>Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município sede de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para atendimento pelo projeto.</p> <p>O SEBRAE/CE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas regiões, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.</p>
Bolsa	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Bolsa Modalidade EXP-SC:</u> R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 01 (um) mês, a contar da convocação, prevista para janeiro/2021, de acordo com o cronograma constante no item 10 deste Edital. A capacitação será realizada na modalidade a distância - EAD. As despesas relacionadas à capacitação (equipamentos, plano de internet etc) deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – SC. ✓ <u>Bolsa Modalidade EXP-SB:</u> R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, por até 21 (vinte e um) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação, para que possa realizar as atividades de campo. <p>O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os itens a seguir:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Microcomputador portátil e <i>smartphone</i> com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java; • <i>Smartphone</i> com número de celular habilitado para comunicação; • Deslocamentos, aquisição/produção de materiais de expediente e alimentação durante as atividades de campo; • Possuir/adquirir plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/emergência tenha cobertura em âmbito nacional. O ALI deverá apresentar mensalmente comprovante de pagamento do referido serviço. <p>O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da RN 033/2019 e suas eventuais alterações.</p>
Requisitos Exigidos	<p>Escolaridade</p> <p>Graduação completa, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>A conclusão da graduação deverá ter ocorrido há, no máximo, 10 (dez) anos, com comprovação de conclusão e colação a partir do ano de 2011.</p>
	<p>Experiência</p> <p>Comprovação de atuação por, no mínimo, 06 (seis) meses como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas a pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação.</p>
	<p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Proatividade ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse

	<p>Outros</p>	<p>caso, atenção para atualizar o currículo na <u>Plataforma Lattes</u>).</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da capacitação, com duração de 01 (um) mês, na modalidade a distância – EAD. ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo como bolsista EXP – SB, com duração de até 21 (vinte e um) meses; ✓ Não acumular a bolsa do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento; ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI) por mais de 14 (quatorze) meses; ✓ Apresentar currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes. <p>ATENÇÃO!</p> <ul style="list-style-type: none"> - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. - Não nos responsabilizamos pela atualização após a data limite do período de inscrição. - No currículo deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau). - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no <i>link</i> http://lattes.cnpq.br/ <p>Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes:</p> <p>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimentoOu entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq – (61) 3211-4000 (de</p>
--	----------------------	---

		<p>segunda a sexta-feira - 8h às 20h, horário de Brasília/DF).</p> <p>IMPORTANTE!</p> <p>✓ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE/CE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmicas de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.</p>
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações serão apresentados na etapa de Inscrição e analisados na etapa de Análise Curricular e Documental.</p>		
<p>Principais Atribuições:</p> <p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e na pontuação de resultados. Entre as atividades estabelecidas devem constar:</p> <p>Acompanhar, no mínimo, 20 (vinte) empresas em cada ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto / Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto / Realizar diagnósticos e devolutivas / Mensurar indicadores mensalmente / Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos atendidos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas / Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de Inovação para a produtividade / Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas / Interagir com a coordenação nacional, estadual e local, consultor e orientador / Participar da capacitação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento / Frequentar ambientes de promoção à inovação / Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação / Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas acompanhadas / Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas acompanhadas / Produzir, no mínimo, 01 (um) artigo e 01 (um) estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas acompanhadas / Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE / Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria Pequenos Negócios.</p>		

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato que desejar participar do processo seletivo deverá inscrever-se no período disposto no cronograma parte integrante do presente Edital.
- 3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar www.studartrh.com.br/sebrae e preencher o formulário de inscrição Anexo II). Não serão aceitas inscrições sem o envio da documentação relacionada conforme a vaga pretendida, que será avaliada na etapa de Análise Documental e Curricular.
- 3.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo os responsáveis pelo processo seletivo do direito de excluir da seleção aquele que não preencher, em sua totalidade e de forma completa e correta, os dados solicitados.
- 3.4 O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 Antes de efetuar a inscrição pelo site www.studartrh.com.br/sebrae, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.6 O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico, deverá observar as vagas e seus respectivos locais, quando for o caso, disponíveis no item 2.2 deste Edital e registrar sua opção.
- 3.7 São vedadas a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.8 As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a empresa Studart Consultoria em RH Ltda e/ou o SEBRAE/CE do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.9 Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

3.10 O SEBRAE/CE e a empresa Studart Consultoria em RH Ltda não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 A listagem de inscrições válidas será disponibilizada aos candidatos em www.studartrh.com.br/sebrae, conforme cronograma constante neste Edital.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato acessar as informações referentes à realização das etapas diretamente em www.studartrh.com.br/sebrae, não tendo o SEBRAE/CE, o CNPq ou a empresa Studart Consultoria em RH Ltda, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das informações contidas neste Edital ou nas demais publicações sobre este processo.
- 4.2. O processo seletivo constará das seguintes etapas, conforme a natureza da vaga, na ordem apresentada:

A) VAGA ORIENTADOR

1^a ETAPA: INSCRIÇÃO

Além de preencher o cadastro eletrônico disponível em www.studartrh.com.br/sebrae, o candidato deverá apresentar a documentação relacionada a seguir:

- ✓ **DOCUMENTOS PESSOAIS (cópias simples)**
 - Formulário de Inscrição impresso, preenchido e assinado (Anexo II);
 - Currículo da Plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional – com data de atualização até o último dia do período de inscrição conforme a vaga pretendida;
 - Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe);
 - CPF;
 - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de imóvel localizado em Fortaleza ou Região Metropolitana, conforme quadro do item 2.1). Serão aceitos:

comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/locatário de que o candidato reside no imóvel. Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo III).

✓ **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópia simples)**

- Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

✓ **DECLARAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (cópias simples)**

- Orientação de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou
- Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
- As declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

✓ **DECLARAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL (cópias simples)**

- As declarações de vínculo empregatício atual deverão estar em papel timbrado

da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES DE ATENDIMENTO A REQUISITOS – assinadas pelo próprio candidato (originais) – Anexos IV e V**

- **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista** (Anexo IV);
- **Declaração de compromisso de mudança de residência** (Anexo V) – no caso de residir atualmente em município que não sejam Fortaleza ou de sua Região Metropolitana conforme quadro do item 2.1.

O candidato residente em Fortaleza e sua Região Metropolitana de Fortaleza deverá se dirigir à empresa Studart Consultoria em RH Ltda, situada à rua Firmino Rocha Aguiar, 1839 – Guararapes, Fortaleza – CE, 60810-165, para entrega da documentação.

No interior do estado, o candidato deverá se dirigir à unidade do SEBRAE/CE mais próxima (Anexo VI), para entrega da documentação.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues, em envelope lacrado, no momento da inscrição, conforme cronograma constante neste Edital, com as seguintes informações:

Processo Seletivo ALI - SEBRAE/CNPq – 01/2020

VAGA ORIENTADOR

Nome do Candidato

CPF do Candidato

Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não serão devolvidos.

2ª ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR – eliminatória e classificatória:

Serão analisados os documentos de todos os candidatos com inscrição válida e registrada em listagem divulgada em www.studartrh.com.br/sebrae, conforme cronograma constante neste Edital.

A seleção e classificação dos candidatos terão como base o Currículo Lattes e os documentos comprobatórios enviados, analisados mediante o critério de atendimento ou não aos requisitos exigidos: nível de escolaridade, experiência profissional nas áreas especificadas e atualização do currículo na Plataforma Lattes, conforme quadro do item 2.1.

REQUISITO ESCOLARIDADE:

O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

REQUISITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

A avaliação seguirá os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Participação em Banca Examinadora	Monografia	1	5
	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas de inovação em pequenos negócios (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração	1 a 5	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

Para o item “Atuação em ambiente empresarial”, será considerada a seguinte pontuação:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
06 anos a 06 anos e 11 meses	1
07 anos a 07 anos e 11 meses	2
08 anos a 08 anos e 11 meses	3
09 anos a 09 anos e 11 meses	4
Acima de 10 anos	5

3^a Etapa: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - eliminatória e classificatória

A entrevista individual por competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a modalidade da Bolsa EXP-SA, conforme quadro do item 2.1 deste Edital. Visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas e as apresentadas pelo candidato.

Serão convocados para esta etapa, os 10 (dez) primeiros candidatos classificados, considerando a pontuação obtida na etapa Análise Documental e Curricular. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação no item “Atuação em ambiente empresarial”.

Os demais candidatos serão convocados para esta etapa caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100% na primeira convocação.

Os candidatos serão avaliados individualmente. Para cada competência avaliada, o candidato poderá obter a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos:

- ✓ Autogestão e Flexibilidade;
- ✓ Qualidade no Trabalho;
- ✓ Proatividade;
- ✓ Foco em Resultados;
- ✓ Orientação para o Cliente.

Para a definição da pontuação, será utilizada a seguinte escala:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

A pontuação máxima desta etapa é de 50 (cinquenta) pontos. A pontuação final desta etapa será o resultado da soma das pontuações atribuídas ao candidato por cada avaliador.

Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) nesta etapa.

As entrevistas serão individuais e realizadas remotamente, com duração total de, no máximo, 60 (sessenta) minutos por candidato.

As entrevistas serão gravadas e filmadas, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela banca de avaliação do processo seletivo, assinar o Termo de Autorização (Anexo VII) referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o processo seletivo.

Ao candidato só será permitida a participação na entrevista em data e horários especificados na convocação a ser divulgada em www.studartrh.com.br/sebrae.

O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência.

A não participação na entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do processo seletivo.

As demais informações referentes à realização desta etapa constarão no comunicado de convocação.

B) VAGA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

1ª ETAPA: INSCRIÇÃO

Além de preencher o cadastro eletrônico disponível em www.studartrh.com.br/sebrae, o candidato deverá apresentar a documentação relacionada abaixo.

Para as vagas com atuação nas regionais Fortaleza e Região Metropolitana de Fortaleza, o candidato deverá se dirigir à empresa Studart Consultoria em RH Ltda, situada à rua Firmino Rocha Aguiar, 1839 – Guararapes, Fortaleza – CE, 60810-165, para entrega da documentação.

O candidato às vagas para atuação em Regional no interior do estado deverá se dirigir à unidade do SEBRAE/CE mais próxima (Anexo VI), munido da documentação descrita a seguir:

✓ **DOCUMENTOS PESSOAIS (cópias simples)**

- Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- Currículo da Plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional - profissional – com data de atualização até o último dia do período de inscrição conforme vaga pretendida;
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe);
- CPF;
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão por meio do link <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de imóvel localizado na região em que for atuar, conforme item 2.2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais,

desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/locatário de que o candidato reside no imóvel. Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo VIII).

✓ **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópia simples)**

- Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau, e histórico acadêmico.

✓ **DECLARAÇÕES DE ATENDIMENTO A REQUISITOS – assinadas pelo próprio candidato (originais) - Anexos IX a XI**

- **Declaração de Equipamentos**, comprovando que possui ou comprometendo-se a adquirir: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e/ou suporte a Java (Anexo IX);

- **Declaração de Plano de Saúde**, comprometendo-se a contratar plano de saúde com abrangência Estadual. (Anexo IX);

- **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista** (Anexo X);

- **Declaração de compromisso de mudança de residência**, no caso de residir em município fora da região da vaga de atuação (Anexo XI).

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues, em envelope lacrado, conforme cronograma constante neste Edital, com as seguintes informações:

Processo Seletivo ALI - SEBRAE/CNPq – 01/2020

VAGA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

Nome do Candidato

CPF do Candidato

Local de Vaga Pretendida

Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não serão devolvidos.

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – eliminatória e classificatória:

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos com inscrição válida e registrada em listagem divulgada conforme cronograma constante neste Edital.

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões, conforme detalhamento abaixo. O conteúdo programático está descrito no Anexo XII deste Edital:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,2	02
Conhecimentos Específicos			
<ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Sustentabilidade • Conhecimento do Sebrae <p>e CNPq</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ambiente e gestão dos pequenos negócios • Empreendedorismo • Produtividade • Lei Complementar <p>123/2006 (pequena empresa)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marco legal da inovação • Ecossistema de inovação • MEI TOOLS 	40	0,2	08
Total	50	0,2	10

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos nesta etapa.

A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 02 (duas) horas.

O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado em www.studarh.com.br/sebrae.

As demais informações referentes à realização desta etapa constarão no comunicado de convocação.

3ª ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR– eliminatória e classificatória:

A análise documental e curricular constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Edital.

Serão analisados os documentos apresentados pelo número equivalente a 05 (cinco) vezes o número de vagas por cada região.

O candidato que deixar de atender a um ou mais requisitos será eliminado, automaticamente, do processo seletivo.

Para efeito de comprovação de escolaridade e classificação nesta etapa, será analisada:

- Apresentação de Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau, e histórico acadêmico.

As pontuações referentes às diferentes áreas de formação obedecerão ao quadro abaixo:

CURSO	PONTUAÇÃO
Administração	10
Ciência da Computação	10
Ciências Contábeis	10
Ciências Econômicas	10
Design	10
Engenharias	10
Sistemas de Informação	10
Demais cursos	05

Não serão validados diplomas ou declarações/certificados com registro de data de colação de grau anterior a 01 de janeiro de 2011.

O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Em caso de apresentação de mais de uma graduação, será considerado o curso equivalente à pontuação maior.

Para efeito de comprovação de atendimento ao requisito experiência profissional, o candidato deverá apresentar declarações comprobatórias originais, em papel timbrado da empresa-cliente, contendo período de atuação, atividades desempenhadas e assinatura do responsável.

4ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS- eliminatória e classificatória

A entrevista individual por competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a modalidade da Bolsa EXP-SA, conforme quadro do item 2.2 deste Edital. Visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas e as apresentadas pelo candidato.

Serão convocados para esta etapa os primeiros classificados por vaga, considerando a soma da pontuação das etapas anteriores, até os limites dispostos na tabela abaixo:

REGIÃO DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Fortaleza	15
Região Metropolitana de Fortaleza	12
Cariri	12
Norte	12
Ibiapaba	09
Itapipoca	06
Jaguaribe	06
Centro Sul	06
Litoral Leste	09

Crateús	06
Sertão Central	06
TOTAL	99

Para efeito de convocação, serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Maior pontuação na etapa de avaliação de conhecimentos;
- II. Maior pontuação na etapa de análise documental e curricular;
- III. Maior período de experiência profissional comprovada.

Os demais candidatos serão convocados para esta etapa caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100% na primeira convocação.

Os candidatos serão avaliados, individualmente. Para cada competência avaliada, o candidato poderá obter a pontuação máxima de 05 (cinco) pontos:

- ✓ Autogestão e Flexibilidade;
- ✓ Qualidade no Trabalho;
- ✓ Proatividade;
- ✓ Foco em Resultados;
- ✓ Orientação para o Cliente.

Para a definição da pontuação, será utilizada a seguinte escala:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

A pontuação máxima desta etapa é de 50 (cinquenta) pontos. A pontuação final desta etapa será o resultado da soma das pontuações atribuídas ao candidato por cada avaliador.

Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) nesta etapa.

As entrevistas serão individuais e realizadas remotamente, com duração total de, no máximo, 60 (sessenta) minutos por candidato.

As entrevistas serão gravadas e filmadas, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela banca de avaliação do processo seletivo, assinar o Termo de Autorização (Anexo VII) referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o processo seletivo.

Ao candidato só será permitida a participação na entrevista em data e horários especificados na convocação a ser divulgada em www.studartrh.com.br/sebrae.

O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência.

A não participação na entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do processo seletivo.

As demais informações referentes à realização desta etapa constarão no comunicado de convocação.

5. PONTUAÇÃO E PROGRESSÃO PELAS ETAPAS

VAGA ORIENTADOR:

$$\text{PADC} + \text{PEIC} = \text{PT}$$

Onde

PADC equivale à pontuação obtida na etapa Análise Documental e Curricular;

PEIC equivale à pontuação obtida na etapa Entrevista Individual por Competências; e

PT equivale à pontuação total do candidato.

VAGA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO:

A pontuação obtida pelo candidato nas etapas Avaliação de Conhecimentos e Análise Documental e Curricular será utilizada para determinar a classificação dos candidatos e a definição dos convocados para a etapa de Entrevista Individual por Competência, conforme o seguinte cálculo:

$$\mathbf{PAC + PADC = PTent}$$

Onde:

PAC equivale à pontuação obtida na etapa Avaliação de Conhecimentos;

PADC equivale à pontuação obtida na etapa Análise Documental e Curricular; e

PTent equivale à pontuação total do candidato considerada para classificação para a etapa de Entrevista Individual por Competência.

Para efeito de pontuação final e convocação para a Capacitação, será considerada apenas a pontuação da etapa de Entrevista Individual por Competência. Em caso de empate na etapa de entrevista, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 7.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. As despesas relativas à participação neste processo seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a empresa Studart Consultoria em RH Ltda responsáveis por qualquer custo.

6.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na modalidade a distância – EAD.

6.3. Não haverá segunda chamada ou repetição na execução das atividades de cada etapa.

6.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das etapas como justificativa de sua ausência.

6.5. O não comparecimento às avaliações, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para **Orientadores, Bolsa EXP-SA**, serão considerados critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na entrevista individual por competência.
- b) Maior pontuação no requisito “Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação”
- c) Maior pontuação no requisito “Orientação em trabalhos científicos”;

Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação no requisito “Produção Científica”.

7.2. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI, Bolsa EXP-SC**, serão considerados critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na etapa de avaliação de conhecimentos;
- b) Maior pontuação no quesito curso de graduação.

Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior período de experiência profissional comprovada.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Para a vaga de **ORIENTADOR**, o resultado do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a pontuação final, na data definida no cronograma (item 10 deste Edital).

8.2. Para a vaga de **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO**, o resultado do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, por vaga, constando a pontuação final da etapa de Entrevista Individual por Competência e a listagem de convocados para a capacitação, na data definida no cronograma (item 10 deste Edital).

8.3. Em caso de desistência de participantes antes do início da capacitação, poderão ser convocados novos candidatos, obedecendo-se à ordem classificatória da etapa de entrevista individual por competência.

8.4. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados para a capacitação, deverão efetuar a atualização final do Currículo Lattes na plataforma eletrônica do CNPq, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, até 30/12/2020.

9. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE – eliminatória e classificatória

9.1. O Projeto inicia-se com uma Capacitação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas, em formato EAD.

9.2. Os candidatos classificados para a etapa de Capacitação terão sua pontuação anterior zerada. Para a avaliação dos participantes e posterior definição de convocação para vagas imediatas ou para manutenção no banco reserva, serão considerados os seguintes aspectos:

- ✓ Assimilação de conhecimentos relacionados à metodologia do programa;
- ✓ Avaliação comportamental;
- ✓ Cumprimento das atividades on-line previstas;
- ✓ Assiduidade.

9.3. As pontuações individuais dos referidos fatores serão somadas e a pontuação final definirá a classificação final.

9.4. Os 33 (trinta e três) primeiros candidatos classificados, na proporção do número de vagas por região de atuação, às vagas de Agente Local de Inovação serão convocados para participar da Capacitação e indicados como bolsistas EXP-SC na plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme RN 033/2019 do CNPq e suas eventuais alterações.

9.5. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

9.6. É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação, em formato EAD, realizada no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE. Orientações sobre o acesso serão disponibilizadas em momento oportuno.

9.7. Esta Capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, conforme o número de vagas definidas pelo SEBRAE/CE, serão indicados como bolsistas EXP-SB.

9.8. Os candidatos à bolsa EXP-SB serão indicados novamente na plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme RN 033/2019 do CNPq e suas eventuais alterações.

9.9. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

9.10. Os demais candidatos aprovados na capacitação comporão o banco reserva pelo prazo de até 21 (vinte e um) meses a contar do resultado final do processo seletivo, para possível convocação, por ordem de classificação, em caso de necessidade de novos Agentes em campo, podendo ser demandados também para outro Regional que não o de opção de concorrência.

9.11. Os candidatos aprovados remanescentes poderão ser convocados em caso de:

- ✓ Desistência dos primeiros classificados ou;
- ✓ Desligamento da bolsa ou;
- ✓ Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação para a mesma localidade.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações, resultados e quaisquer informações sobre a realização das etapas deste processo seletivo serão divulgados em www.studartrh.com.br/sebrae conforme segue, em datas prováveis:

VAGA ORIENTADOR

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Período de inscrição	19 a 23/10/2020
Divulgação da listagem de candidatos com inscrições válidas	27/10/2020
Recebimento de pedidos de esclarecimento quanto à listagem divulgada	28 e 29/10/2020
Divulgação da listagem oficial de inscrições válidas	30/10/2020
Divulgação do resultado preliminar da etapa de Análise Documental e Curricular	13/11/2020
Recebimento de pedidos de esclarecimento quanto ao resultado preliminar da etapa de Análise Documental e Curricular	14 e 15/11/2020

Divulgação do resultado oficial da etapa de Análise Documental e Curricular e Convocação para etapa de Entrevista Individual por Competências	17/11/2020
Realização de Entrevistas Individuais por Competências	18 a 20/11/2020
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	24/11/2020
Recebimento de pedidos de esclarecimento quanto ao resultado preliminar do processo seletivo	25 e 26/11/2020
Divulgação do resultado oficial do processo seletivo	27/11/2020
Convocação para o aceite da bolsa EXP – SA	Agosto/2021
Início da bolsa	Setembro/2021

VAGA AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Etapa de inscrição	19 a 28/10/2020
Divulgação da listagem preliminar de inscrições válidas	30/10/2020
Recebimento de pedidos de esclarecimento quanto às inscrições indeferidas	31 e 01/11/2020
Divulgação da listagem oficial de inscrições válidas	03/11/2020
Convocação para Avaliação de Conhecimentos	03/11/2020
Realização da Avaliação de Conhecimentos	06/11/2020
Divulgação do gabarito preliminar da Avaliação de Conhecimentos	06/11/2020
Recebimento de pedidos de esclarecimento quanto ao gabarito preliminar da Avaliação de Conhecimentos	07 e 08/11/2020
Divulgação do resultado oficial da Avaliação de Conhecimentos	09/11/2020
Divulgação do resultado preliminar da etapa Análise Documental e Curricular	13/11/2020
Recebimento de pedidos de esclarecimento quanto ao resultado preliminar da etapa de Análise Documental e Curricular	14 e 15/11/2020
Divulgação do resultado oficial da etapa Análise Documental e Curricular e Convocação para a etapa de Entrevista Individual por Competência	16/11/2020

Realização de Entrevistas Individuais por Competências	17 a 25/11/2020
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	27/11/2020
Recebimento de pedidos de esclarecimento quanto ao resultado preliminar do processo seletivo	28 e 29/11/2020
Divulgação do resultado oficial do processo seletivo	30/11/2020
Apresentação de documentação para admissão de bolsistas	01 a 04/12/2020
Indicação para a bolsa EXP – SC	Dezembro/2020
Início da Bolsa	01/01/2021

10.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar esclarecimentos. Os pedidos devem ser enviados ao email ali2020@studartrh.com.br, conforme as datas estabelecidas no cronograma constante neste Edital.

10.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e CPF, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.5. A decisão da banca de avaliação será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

10.7. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou da empresa Studart Consultoria em RH Ltda será preliminarmente indeferida.

10.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

10.9. No 2º dia, em caso de dia útil, serão consideradas as solicitações de esclarecimentos recebidas até 18h (horário de Brasília).

10.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

11. COMPROMISSOS DO AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - ALI

Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto Agentes Locais de Inovação - ALI (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/CE;
- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Produzir, no mínimo, 01 (um) artigo e 01 (um) estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas.

12. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

Além dos compromissos com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/CE relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período.

- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.
- g) Identificar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- h) Promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- i) Elaborar 2 (dois) artigos a partir da experiência com o Projeto ALI.

13. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

13.1. Os candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI serão convocados formalmente pelo Sebrae/CE.

13.2. Os convocados deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista, apresentando:

- a) Uma foto 3 X 4 atual;
- b) Documento original de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe);
- c) CPF.

13.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

13.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios, o candidato será excluído do projeto.

13.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão convocados os candidatos aprovados conforme a ordem de classificação, considerando-se os locais de vaga quando for o caso.

14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

14.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Edital;
- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Edital;
- ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALL e RN 033/2019 do CNPq e suas eventuais alterações.

14.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas em www.studartrh.com.br/sebrae.

15.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/CE e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas neste Edital.

15.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

15.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste processo seletivo.

15.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a empresa Studart Consultoria em RH Ltda e solicitar a correção.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado a ser publicado em www.studartrh.com.br/sebrae.

15.7. O SEBRAE/CE, o CNPq e a empresa Studart Consultoria em RH Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.

15.8. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, em respeito à legislação sobre direitos autorais.

15.9. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

15.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da empresa Studart Consultoria em RH Ltda e pelo SEBRAE/CE.

Fortaleza, 19 de outubro de 2020.

SEBRAE/CE

ANEXO I – MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS POR REGIÃO

REGIÃO DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS
Fortaleza	Fortaleza
Região Metropolitana de Fortaleza	Aquiraz; Caridade; Caucaia; Chorozinho; Eusébio; Guaiúba; Horizonte; Itaitinga; Maracanaú; Maranguape; Pacajus; Pacatuba; Paracuru; Paramoti; Pentecoste; São Gonçalo do Amarante; São Luís do Curu
Cariri	Abaiara; Altaneira; Aurora; Barbalha; Barro; Brejo Santo; Caririaçu; Crato; Farias Brito; Granjeiro; Jardim; Jati; Juazeiro do Norte; Mauriti; Milagres; Missão velha; Nova Olinda; Porteiras; Potengi; Santana do Cariri; Várzea Alegre
Norte	Alcântaras; Cariré; Coreaú; Forquilha; Groaíras; Irauçuba; Marco; Martinópole; Massapê; Meruoca; Moraújo; Morrinhos; Reriutaba; Santana do Acaraú; Senador Sá; Sobral; Uruoca; Varjota.
Ibiapaba	Carnaubal; Croatá; Frecheirinha; Graça; Guaraciaba do Norte; Ibiapina; Ipu; Mucambo; Pacujá; Pires Ferreira; São Benedito; Tianguá; Ubajara; Viçosa do Ceará.
Itapipoca	Amontada; Bela Cruz; Itapajé; Itapipoca; Itarema; Miraíma; Paraipaba; Trairi; Tururu; Umirim; Uruburetama.
Jaguaribe	Alto Santo; Iracema; Jaguaribara; Jagaruana; Limoeiro do Norte; Morda Nova; Palhano; Quixeré; Russas; São João do Jaguaribe; Tabuleiro do Norte.
Centro Sul	Acopiara; Cariús; Catarina; Cedro; Deputado Irapuan Pinheiro; Icó; Iguatu; Jucás; Lavras da Mangabeira; Orós; Piquet Carneiro; Quixelô; Saboeiro; Tarrafas.
Litoral Leste	Aracati; Beberibe; Cascavel; Fortim; Icapuí; Itaiçaba; Pindoretama.
Crateús	Crateús, Novo Oriente, Independência, Ipaporanga, Ararendá, Poranga, Tamboril, Nova Russas, Quiterianópolis, Ipueiras.
Sertão Central	Banabuiú; Boa Viagem; Mombaça; Pedra Branca; Quixadá; Quixeramobim e Senador Pompeu.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____

Complemento: _____ CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONES: Residencial. () _____ Comercial. () _____ Celular () _____

e-mail: _____

DATA NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ NATURALIDADE: _____

SEXO: (M) (F) ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA: ____ / ____ / ____

FORMAÇÃO - GRADUAÇÃO

CURSO: _____ ANO DE TITULAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

VAGA PRETENDIDA:

() ORIENTADOR

() AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

Se a sua vaga pretendida é de AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO, assinale a Região onde deseja atuar:
(Marcação obrigatória/ Assinalar com “X”)

- () Fortaleza
() Região Metropolitana de Fortaleza
() Cariri
() Norte
() Ibiapaba
() Itapipoca
() Jaguaribe
() Centro-Sul
() Litoral Leste
() Crateús
() Sertão Central

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pela empresa STUDART RH, visando a operação do processo seletivo para bolsista do projeto ALI podendo compartilhá-los com o SEBRAE/CE, SEBRAE/NA e CNPq com a finalidade de execução do projeto ALI.

Responsabilizo-me pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues **EM ENVELOPE LACRADO** à Studart RH, pelos quais respondo legal e normativamente.

_____/_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – ORIENTADOR

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **<nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº **<nº da carteira de identidade>**, expedido em **<data de expedição>**, pelo **<órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **<nº do cpf>**, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na **<rua/avenida/etc, nº>**, **<conjunto, apto, bloco, etc>**, BAIRRO **<bairro>**, CEP **<cep>**, na cidade de **<cidade>**, Estado **<Estado>**.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DE BOLSISTA – ORIENTADOR

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR**– Bolsista do Projeto ALI, declaro:

- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Disponibilizar um computador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa.
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- Não ser empregado do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Projeto e instituições do ecossistema de inovação.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir vínculo empregatício com a **(empresa/instituição)**, apresentando disponibilidade de xx horas semanais.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA – ORIENTADOR

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019 do CNPq).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

ANEXO VI – LOCAIS PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Studart RH - Horários de atendimento: Segunda-feira a quinta-feira: 09h a 14h.

Rua Firmino Rocha Aguiar, 1839 – em frente à Faculdade Estácio FIC – Via Corpus
Guararapes – Fortaleza/CE

Escritórios Regionais do Sebrae/CE

Horários de atendimento: 09h a 12h e 13h a 17h.

Metropolitano

Rua 15 de Novembro, 1478 - Centro, Caucaia/CE

Cariri

Rua Interventor Francisco Erivano Cruz – Centro, Juazeiro do Norte/CE

Norte

Av. Dr. Guarani, 1059 – Centro, Sobral/CE

Ibiapaba

Rua Teófilo Ramos, 645 – Frei Galvão, Tianguá/CE

Itapipoca

Rua Pergentina Araújo, 242 – Centro/São Sebastião, Itapipoca/CE

Jaguaribe

Rua Coronel Antônio Joaquim, 1535 – Centro, Limoeiro do Norte/CE

Centro Sul

Av. Engenheiro Wilton Correia Lima, S/N – Prado, Iguatu/CE

Litoral Leste

Rua Coronel Alexanzito, 812 – Centro, Aracati/CE

Crateús

Rua Padre Mororó, 285. Fátima II – Terminal Rodoviário, Crateús/CE

Sertão Central

Rua Francisca Santiago, 52 - Coronel José Aurélio Câmara, Quixeramobim/CE

ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG nº _____

CPF nº _____

Residente _____ e domiciliado(a) _____ no
endereço: _____

AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, 777 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.121.494/0001-01, em atendimento ao Edital 001/2020, publicado em 19/10/2020: a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo de registro de participação na etapa _____ do processo seletivo de bolsistas do Projeto ALI.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

_____/_____, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **<nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº **<nº da carteira de identidade>**, expedido em **<data de expedição>**, pelo **<órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **<nº do cpf>**, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na **<rua/avenida/etc, nº>**, **<conjunto, apto, bloco, etc>**, BAIRRO **<bairro>**, CEP **<cep>**, na cidade de **<cidade>**, Estado **<Estado>**.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE SAÚDE – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

Já possuo e vou disponibilizar ou Vou adquirir e disponibilizar

COMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java)

Já possuo e vou disponibilizar ou Vou adquirir e disponibilizar

- **PLANO DE SAÚDE** (Plano com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional)

Já possuo ou Vou adquirir

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DE BOLSISTA – AGENTE LOCAL
DE INOVAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE
BOLSISTA**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** – Bolsista do Projeto ALI, declaro:

- Que estarei desvinculado do mercado de trabalho até o dia 30/12/2020.
- Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês.
- Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 21 (vinte e um) meses.
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 14(catorze) meses.
- Não ser empregado do SEBRAE nem do CNPq.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, **<nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº **<nº da carteira de identidade>**, expedido em **<data de expedição>**, pelo **<órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **<nº do cpf>**, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019 do CNPq).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

ANEXO XII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- ✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescrita de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdos Específicos:

- ✓ **Inovação** - Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia; Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ **Sustentabilidade** – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ **Conhecimento do Sebrae e CNPq**
- ✓ **Ambiente e gestão dos pequenos negócios**
- ✓ **Gestão por Indicadores**
- ✓ **Empreendedorismo** – Pesquisa GEM 2019
- ✓ **Produtividade**
- ✓ **Lei Complementar 123/2006 (pequena empresa)**
- ✓ **Marco legal da inovação**
- ✓ **Ecossistema de inovação** – MEI Tools